CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos e, CONSIDERANDO:

* toda a repercussão e apoio da sociedade pelo combate à "adultização" e à exploração sexual, inclusive em ambiente *online*, de crianças e adolescentes;

* a finalização neste ano do prazo estipulado no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes 2022 – 2025, de ações articuladas entre a União, Estados e Municípios;

* o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes correlato instituído em 2023 por vossa excelência, reforçado em parceria com a USP no ano passado, que traz a seguinte meta:
4.4 Criar, no âmbito do município, as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente
4.4.1 Articular junto ao Governo do estado a criação de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente no município de São Paulo.

* os 12 anos de vigência do Estatuto da Juventue, Lei Federal 12.852/2013, que traz dentre os princípios dos direitos dos jovens no inciso VII do Art. 2º a *"promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação"*;

* a sanção recente pela Presidência da República da Lei Federal 15.211/2025, "ECA Digital", que entrará em vigor no próximo semestre, bem como os debates da necessidade de proteção das crianças e adolescentes na era digital promovidos pelo parlamento paulistano recentemente;

* a realização da COP30 em Belém e a tramitação no Congresso Nacional do PL 2225/2024, conhecido como "ECA Ambiental", com um projeto em andamento para garantias correlatas no âmbito municipal de São Paulo (PL 566/2025);

INDICAMOS:

(a) Criar no âmbito Municipal o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conforme preceitua a Lei Federal 13.431/2017 (meta 1.3 do Eixo II "Atendimento" do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025);

(b) Articular junto ao Governo do Estado a criação de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente no município de São Paulo (conforme meta 4.4.1 do referido Plano

Matéria IND 686/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/11/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=690175.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Municipal);

(b) Instituir e implementar um programa de formação continuada de Conselheiros Tutelares para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes (meta 2.8 do Eixo II "Atendimento" do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025);

(c) Realizar atividades de formação e fortalecimento da participação no processo de autoproteção em relação à violência na escola e demais espaços de convivência (meta 5.1 do Eixo IV do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025);

INDICAMOS, também, que as ações de implantação e formação supracitadas levem em consideração os princípios basilares do "ECA Digital" e o "ECA Ambiental", bem como a difusão das precauções estipuladas no ECA introduzidas pela Lei Federal 13.010/2014.

Aguardamos retorno com informações e providências, colocando-nos à disposição e renovando nossos agradecimentos.

NABIL BONDUKI
Vereador

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assunto:	Atualização de ações para garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de São Paulo
Local:	
Bairro:	

10 de novembro de 2025

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital

Matéria IND 686/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/11/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=690175.